

EDITAL BOLSA PRAE/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDANTIL

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional “**Controle de qualidade de alimentos e insumos da agroindústria: resolução de problemas e qualificação na indústria de alimentos**”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa PRAE/CCR.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/07/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/07/2025 a 24/07/2025
Seleção dos candidatos(as): Entrevista presencial	25/07/2025
Divulgação resultado preliminar	25/07/2025 após as 18h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2025 até as 17h
Análise Recursos	28/07/2025 após as 17h
Divulgação do Resultado Final	29/07/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/07/2025 a 24/07/2025

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita através da avaliação do currículo lattes atualizado, histórico escolar, experiência avançada em publicação e elaboração de materiais para mídias sociais e entrevista individual sobre o tema do projeto a ser desenvolvido.

As inscrições devem ser feitas via envio de e-mail para: dtca.chefe@uftsmb.r (Inscrição **PROJETO: Controle de qualidade de alimentos e insumos da agroindústria: resolução de problemas e qualificação na indústria de alimentos**), anexando os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF:

- **Histórico escolar;**
- **Curriculum lattes atualizado.**

3.1.1 A entrevista individual será realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. **Será realizada no dia 25/07/2025 a partir das 9h no prédio 42, sala 3208.**

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2025 a 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/08/2025.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059083	Controle de qualidade de alimentos e insumos da agroindústria: resolução de problemas e qualificação na indústria de alimentos	Comunicação Social, Propaganda e Publicidade	01/08/2025 a 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Coordenação do Projeto.

5.2.2 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.3 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da PRAE e do Centro de Ciências Rurais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do resultado final deverão entregar a documentação necessária até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente ao Coordenador do Projeto e documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail dtca.chefe@ufsm.br.

Santa Maria, 21 de julho de 2025.

Prof. Aline Sobreira Bezerra
Subchefia DTCA/CCR